



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 2874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021.**

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2021

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com sessão de abertura designada para o dia 22 de janeiro de 2021.

Com efeito, tendo em vista o recebimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01-2021-PE, interposto pela empresa MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.015.934/0001-60, recepcionada por meio do endereço eletrônico [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) de forma tempestiva, passa-se a apreciar os termos da petição então referendada.

Pois bem, a irresignação da impugnante reside no fato de que consta no edital do certame, especificadamente, no LOTE 04, composto sobre medicamentos comuns, o ITEM 28 que se apresenta como medicamento controlado, o que prejudica o princípio da competitividade, pois a existência do citado produto impede que empresas que não possuem autorização especial possam participar da disputa.

Desta forma, constatado que de fato procede o equívoco na composição do LOTE 04, a conter medicamento controlado-ITEM 28, a Pregoeira acolhe a impugnação ao Edital efetivada pela empresa, MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.015.934/0001-60, **CANCELANDO DA DISPUTA DO CERTAME O LOTE 04**, mantendo, todavia, na íntegra, todos os demais lotes e termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 01-2021-PE, e as datas e horários para recepção das propostas de preços e para o julgamento.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Rio de Contas, em 20 de janeiro de 2021.

Camila Katiely Pereira Neves  
Pregoeira Oficial